



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24396/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 08 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022, à servidora Juvanca Tainara Giehl, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, matrícula 5742, nomeada através da Portaria n.º 10.992, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24415/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Elio Pedro Rodrigues, matrícula 2597, ocupante do Cargo de Operário, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023 – 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 21 de abril de 2021 a 20 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24416/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 24.255, de 27 de outubro de 2022, no período de 25 de novembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, do servidor João Sgarbi, matrícula 5921, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas, ao servidor João Sgarbi, no período de 12 de junho de 2023 a 09 de julho de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo

Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24417/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 24.389, de 16 de novembro de 2022, que concedeu férias à servidora Márcia Cristina Geib, matrícula 2615, ocupante do Cargo de Auxiliar em Enfermagem, no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023 – 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24418/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9162-RH, de 14 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, ao servidor Fabrício Corbellini, matrícula 5323, ocupante do cargo Motorista, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24419/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9188-RH, de 21 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper a Licença para tratamento de saúde, do servidor Fabrício Corbellini, matrícula 5323, ocupante do cargo de Motorista, concedida através da Portaria n.º 24.418, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24420/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, Deise Micheli Meith de Azevedo, Professor de Educação Infantil - 25h, matrícula 6372, por mais 19 (dezenove) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 08 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo retroativos ao dia 08 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de novembro de 2022

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24421/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 195, da Lei nº 4.480/2015 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9179-RH, de 17 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença gestante, no período de 18 de novembro de 2022 a 16 de maio de 2023, à servidora Maria Gabriela de Oliveira, matrícula 6126, ocupante do cargo de Monitor Escolar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24422/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 195, da Lei nº 4.480/2015 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9177-RH, de 17 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença gestante, no período de 09 de novembro de 2022 a 07 de maio de 2023, à servidora Indiara dos Santos Batista, matrícula 6247, ocupante do cargo em Psicopedagogo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24423/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 195, da Lei nº 4.480/2015 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9198-RH, de 22 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença gestante, no período de 19 de novembro de 2022 a 17 de abril de 2023, à servidora Andréia Cristhine Brentano, matrícula 7026, ocupante do cargo temporário de Fiscal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24424/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo Fernando Garcia Silva, CPF n.º 033.941.790-08, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul, aprovado em concurso público conforme Edital n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, classificado em 58º (quingüagésimo oitavo) lugar, para exercer o cargo de Agente Administrativo – Padrão 05–RE, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24425/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 24.161, de 17 de outubro de 2022, no período de 25 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, da servidora Simoni Stankiewicz Godoi, matrícula 5229, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas, à servidora Simoni Stankiewicz Godoi, no período de 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo

Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24426/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Jaqueline Propodolski da Silva, CPF n.º 020.673.770-00, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 43º (quadragésimo terceiro) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIAORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2022

CELSO ALOÍSIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir, orientar e especificar as atividades dos Assessores Jurídicos junto à Procuradoria-Geral do Município de Teutônia,

CONSIDERANDO a necessidade de definir os assuntos afetos a cada procurador e suas atribuições profissionais, resolve emitir a seguinte:

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º Fica definido as atribuições de cada Assessor Jurídico/Procurador Jurídico, conforme abaixo especificado:

§1º Drª. Darlene Elena Haas: realizar o cumprimento dos prazos referentes às execuções fiscais que tenham "Data envio requisição", no sistema EPROC, nos dias 1 a 10 de cada mês; realizar ações referentes às solicitações de fornecimento de medicamentos e internações compulsórias para tratamento psiquiátrico; realizar a juntada das informações referentes a parcelamento e quitações emitidas pelo Departamento de Execuções Fiscais (não referentes aos prazos abertos no painel EPROC); realizar a juntada das cartas encaminhadas aos executados (não referentes aos prazos abertos no painel EPROC);

§2º Dr. Guilherme Gewehr: realizar o cumprimento dos prazos referentes às execuções fiscais que tenham "Data envio requisição", no sistema EPROC, dos dias 11 a 20 de cada mês; realizar as ações referentes às solicitações de vaga em creche; realizar o cumprimento de prazos referente aos processos físicos que ainda estamos recebendo em carga; realizar as respostas aos ofícios encaminhados ao Ministério Público; promover a juntada das cartas encaminhadas aos executados (não referentes aos prazos abertos no painel EPROC).

§3º Dr. Brizola Ribeiro: realizar as execuções fiscais com "Data envio requisição", no sistema EPROC, dos dias 21 a 31 de cada mês; atender as ações referentes aos servidores do Município (Trabalhista/EPROC) e demais ações judiciais não mencionados nos itens "Darlene e Guilherme", realizar as audiências do Município.

§4º Drª. Ediane Flores: realizar a análise dos processos de licitação e emissão de pareceres; realizar a elaboração de projetos de lei; sindicâncias/PADs, bem como auxiliar nas atividades em geral da Procuradorias, quando solicitadas pelo Procurador-Geral

§5º Drª. Patrícia Busnello: realizar a análise de todos os processos, assim como as manifestações e emissão de pareceres que envolvem a Assistência Social.

Art. 2º O Procurador-Geral do Município Dr. Rui Inácio Hoss realizará todas as atividades descritas no art. 27 da Lei Municipal de nº 4.728, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 10/2022, de 06 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.185 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.376.776,60 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 5.902, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.376.776,60 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –P.Civil-402.....R\$ 90.000,00
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
 3.3.3.90.3400000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4934..... R\$ 210.600,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857.....R\$ 85.000,00
 3.3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR (UNIMED) - 786.....R\$ 85.000,00
 12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 4708.....R\$ 95.000,00
 3.3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR (UNIMED) - 788.....R\$ 30.000,00
 12.361.0047.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL- 781.....R\$ 325.000,00
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENC. E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL - 733.....R\$ 60.000,00
 12.122.0046.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL- 781.....R\$ 10.000,00
 12.361.0028.2039 TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 702.....R\$ 111.176,60
 12.361.0046.2043 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 740.....R\$ 10.000,00
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

11.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
 13.392.0054.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.3.90.3200000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-1191.....R\$ 80.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 12.01FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0029.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITÊNCIA SOCIAL
 3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- P.Civil-1202.....R\$ 175.000,00
 3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-1203.....R\$ 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.376.776,60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 04.122.0012.1015 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-1482.....R\$ 12.500,00
 04.122.0012.1007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 3.3.3.90.9300000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-414.....R\$ 10.000,00
 04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.3.90.3500000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA-461.....R\$ 24.000,00
 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PJ-409.....R\$ 40.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES-619.....R\$ 50.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO-2703.....R\$ 220.000,00
 3.3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 782.....R\$ 150.000,00
 3.3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 2787.....R\$ 90.000,00
 12.365.0041.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 4705.....R\$ 160.000,00
 12.361.0047.1021 CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 772.....R\$ 103.676,60
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 744.....R\$ 34.516,86
 12.365.0041.1021 CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3774.....R\$ 27.156,57
 12.122.0046.1171 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-1788.....R\$ 8.326,57
 12.361.0046.2043 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 743.....	R\$ 5.000,00
12.361.0047.2135	BIBLIOTECA PÚBLICA ITINERANTE	
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - 721.....	R\$ 2.500,00
12.361.0047.2041	TREINAMENTO DE PESSOAL	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 4778.....	R\$ 10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
23.695.0094.2049	INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.3.90.3900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ-899.....	R\$ 60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
10.01	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
08.182.0021.2080	MANUT. DAS ATIV. DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.3.90.4000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-1003.....	R\$ 150.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER	
11.02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0054.2093	PROMOÇÃO D3E EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.3.50.4300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS-1190.....	R\$ 80.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITÊNCIA SOCIAL	
3.3.3.90.0400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-1223.....	R\$ 29.000,00
3.3.3.90.3900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ-1209.....	R\$ 80.000,00
08.243.0027.2116	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.3.90.3900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ-1262.....	R\$ 30.100,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		R\$ 1.376.776,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.900 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teutônia para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 190.852.000,00 (cento e noventa milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	200.861.210,00
Receita Tributária	28.606.800,00
Receita de Contribuições	7.494.400,00
Receita Patrimonial	7.713.330,80
Receita Agropecuária	0,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	5.328.971,00
Transferências Correntes	151.087.708,20
Outras Receitas Correntes	630.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	662.340,00
Operações de Crédito Internas	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00
Transferências de Capital	51.000,00
Alienação de Bens	281.540,00
Amortização de Empréstimos	329.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.455.600,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	8.455.600,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	19.127.150,00
TOTAL	190.852.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 190.852.000,00 (cento e noventa milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	160.647.714,38
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.634.372,12
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	-



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.2 - Juros e Encargos da Dívida	2.500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	85.513.342,26
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	-

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
4. DESPESAS DE CAPITAL	5.025.020,62
4.1 – Investimentos	2.825.020,62
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.2 – Inversões Financeiras Op.Intraorçamentárias.	-0,00
4.3 – Amortização da Dívida	2.200.000,00
4.3 – Amortização da Dívida Op.Intraorçamentárias.	-0,00
5. DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.455.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS	16.723.665,00
TOTAL	190.852.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 5.874/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco) por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, provenientes de operações de crédito, alienação de bens, convênios, transferências voluntárias da União e do Estado e os recursos vinculados destinados para fomentar programas da saúde, assistência social e educação.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 5.874/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Teutônia, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.901 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, que consolida a legislação que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Teutônia e estabelece o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos os seguintes dispositivos na Lei Municipal nº 5.005/18, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art.

140.....

§1º A cobrança da Taxa de Coleta de Lixo em área rural do município, abrangendo zona rural e sede de distrito, será feita anualmente, em cota única, tendo como data de vencimento o dia 15 de maio de cada ano.

§2º Considera-se como a prestação do serviço de Coleta de Lixo em área rural o recolhimento dos resíduos nas localidades do interior, contemplando, tanto moradores lindeiros com as estradas gerais quanto os mais afastados, sendo que nestes casos os resíduos devem ser colocados na estrada mais próxima para recolhimento.

§3º O serviço de coleta de lixo em área rural será prestado quinzenalmente e a taxa anual (residencial) a ser cobrada será de 2,32 UPFS-RS.

§4º A Taxa de Coleta de Lixo em área rural será lançada por imóvel (propriedade) somente onde houver a construção de residências e/ou prédios, sendo que, nos imóveis onde estejam estabelecidas mais de uma residência de economia familiar, será cobrada uma única taxa de coleta.

§5º Em imóveis rurais onde estejam construídos prédios com atividades industriais, comerciais, prestação de serviços e entidades esportivas, recreativas, culturais, religiosas, assistenciais e afins, a Taxa de Coleta de Lixo anual será de 3,48 UPFS-RS, além da taxa residencial quando existirem estas unidades com as citadas destinações.

§6º Ficarão isentas de cobrança da Taxa de Coleta de Lixo os imóveis residenciais ou com outra destinação cuja construção esteja interdita, condenada ou em ruínas e imóveis desocupados num período de 12 (doze) meses ou mais, mediante requerimento e comprovação do contribuinte junto ao protocolo geral do município.

§7º Os imóveis rurais desocupados num período ininterrupto de 12 (doze) meses estarão isentos da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo desde que seus proprietários façam o requerimento junto ao protocolo geral do município anualmente.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

§8º Caberá ao Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda realizar as vistorias relativas às isenções previstas neste artigo.

Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 141 da Lei Municipal nº 5.005/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 141- O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo na área urbana será feita anualmente e sua arrecadação se processará juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e cobrado conforme tabela.

...

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos na forma preconizada pela Constituição Federal.

Teutônia, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 5.902 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.376.776,60 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.376.776,60 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –P.Civil-402.....R\$ 90.000,00
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
 3.3.3.90.3400000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 4934..... R\$ 210.600,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857.....R\$ 85.000,00
 3.3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR (UNIMED) - 786.....R\$ 85.000,00
 12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 4708.....R\$ 95.000,00
 3.3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR (UNIMED) - 788.....R\$ 30.000,00
 12.361.0047.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL- 781.....R\$ 325.000,00
 3.3.1.90.11.00.00.00.00 VENC. E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL - 733.....R\$ 60.000,00
 12.122.0046.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL- 781.....R\$ 10.000,00
 12.361.0028.2039 TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 702.....R\$ 111.176,60
 12.361.0046.2043 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 740.....R\$ 10.000,00
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
 11.02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

13.392.0054.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.3.90.3200000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-
 1191.....R\$ 80.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 12.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0029.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.1.90.1100000000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- P.Civil-1202.....R\$ 175.000,00
 3.3.1.90.1300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-1203.....R\$ 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.376.776,60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 04.122.0012.1015 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO-1482.....R\$ 12.500,00
 04.122.0012.1007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 3.3.3.90.9300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-414.....R\$ 10.000,00
 04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.3.90.3500000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA-461.....R\$ 24.000,00
 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PJ-409.....R\$ 40.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS-619.....R\$ 50.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO-2703.....R\$ 220.000,00
 3.3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 782.....R\$ 150.000,00
 3.3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 2787.....R\$ 90.000,00
 12.365.0041.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 4705.....R\$ 160.000,00
 12.361.0047.1021 CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 772.....R\$ 103.676,60
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 744.....R\$ 34.516,86
 12.365.0041.1021 CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3774.....R\$ 27.156,57
 12.122.0046.1171 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-1788.....R\$ 8.326,57
 12.361.0046.2043 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 743.....R\$ 5.000,00
 12.361.0047.2135 BIBLIOTECA PÚBLICA ITINERANTE



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - 721.....	R\$ 2.500,00
12.361.0047.2041	TREINAMENTO DE PESSOAL	
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 4778.....	R\$ 10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
23.695.0094.2049	INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.3.90.3900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ-899.....	R\$ 60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
10.01	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	
08.182.0021.2080	MANUT. DAS ATIV. DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.3.90.4000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-1003.....	R\$ 150.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER	
11.02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0054.2093	PROMOÇÃO D3E EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAI	
3.3.3.50.4300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS-1190.....	R\$ 80.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSITÊNCIA SOCIAL	
3.3.3.90.0400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-1223.....	R\$ 29.000,00
3.3.3.90.3900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ-1209.....	R\$ 80.000,00
08.243.0027.2116	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.3.90.3900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ-1262.....	R\$ 30.100,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		R\$ 1.376.776,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.903 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Teutônia a adquirir e distribuir uniforme aos alunos integrantes do Projeto Do-Ré-Mi da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Teutônia autorizado a adquirir, mediante processo licitatório ou outro meio legal previsto, 35 (trinta e cinco) uniformes com a finalidade de doar aos alunos integrantes do Projeto Do-Ré-Mi da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leopoldo Klepker.

Parágrafo único. O projeto Do-Ré-Mi foi criado no ano de 2010 pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os professores de música da Rede Municipal, visando fomentar e oportunizar aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental o aprimoramento musical, cultura e cognitivo dentro do espaço escolar, através da aprendizagem com instrumentos musicais no formato de banda marcial.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 729

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.904 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação as áreas de terras, de propriedade de Deni Joel Sulzbach e Grasiela Von Mühlen Sulzbach, parte dos imóveis matriculados sob nº 25.227 e 30.061, junto ao Registro de Imóveis de Teutônia, área de terras assim caracterizada:

I – ÁREA 02 DO MEMORIAL DESCRITIVO (proveniente do desmembramento da matrícula nº 25.227): Uma área de terras, com a superfície de 1.583,39m² (hum mil, quinhentos e oitenta e três vírgula trinta e nove metros quadrados), de forma irregular, localizada no bairro Canabarro, cidade de Teutônia, RS, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao Oeste, onde mede 16,00m confronta com a Rua D. Pedro II; seguindo no sentido anti-horário faz um ângulo de 90°53'11" e segue 98,83m em direção ao Leste, confrontando com o lote administrativo 032 (ÁREA 03) da quadra 0025; faz um ângulo de 90°05'19" e segue 16,00m em direção ao Norte, confrontando com a Rua Arthur Pilz; faz um ângulo de 89°54'41" e segue 99,10m em direção ao Oeste, confrontando com o lote administrativo 034 (ÁREA 01) da quadra 0025; até encontrar um ângulo de 89°06'49", com o qual fecha o perímetro.

II – ÁREA 02 DO MEMORIAL DESCRITIVO (proveniente do desmembramento da matrícula nº 30.061): Uma área de terras, com a superfície de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), de forma irregular, localizada no bairro Canabarro, cidade de Teutônia, RS, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao Leste, onde mede 16,00m confronta com a Rua Carlos Arnt; seguindo no sentido anti-horário faz um ângulo de 89°54'39" e segue 30,00m em direção ao Oeste, confrontando com o lote administrativo 033 (ÁREA 01) da quadra 0025; faz um ângulo de 90°05'19" e segue 16,00m em direção ao Sul, confrontando com a Rua Arthur Pilz; faz um ângulo de 89°54'41" e segue 30,00m em direção ao Leste, confrontando com o lote administrativo 007 da quadra 0025; até encontrar um ângulo de 90°05'21", com o qual fecha o perímetro.

Art. 2º A doação a ser recebida será utilizada para abertura da sequência da Rua Arthur Pilz, ampliando a mobilidade urbana do bairro.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, após recebidas as doações, fica autorizado a afetar os imóveis descritos no art. 1º para bem de uso comum do povo, tendo em vista sua destinação para abertura de rua.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 4º As despesas de escrituração, registro da doação, desmembramento e demais emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 5º As despesas oriundas da presente lei serão custeadas por dotações específicas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103-04/2022

Conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação da empresa PLASKOM COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 19.268.450/0001-98, com sede na Av. Ruben Bento Alves, N.º 2740, térreo, Bairro Universitário, Caxias do Sul/RS, para fornecimento de 25 unidades de estrado plástico - pallets, visando sua utilização nas farmácias das unidades de saúde do Município. Valor total: R\$ 7.635,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94-04/2022

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação do teólogo ADILSON SCHULTZ, CPF n.º 008.191.337-01, residente e domiciliado na Estrada Geral, São João, Município de Salvador do Sul/RS, para realização de palestra com o tema “*Conversa de Homem para Homem: Desafios atuais da Masculinidade*” no evento de encerramento do Projeto #TamoJunto. Valor: R\$ 1.000,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92-04/2022

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa APOMEDIL S.A. VEÍCULOS, CNPJ N.º 91.157.859/0001-64, com sede na Rodovia BR 386, KM 347, N.º 625, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS para manutenção do veículo Sprinter Mercedes Benz, placa IYV5788. Valor: R\$ 2.031,57. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 24 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Novembro de 2022

Edição Nº: 226

34



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS					
	No bimestre		Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita	-		163.938.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	6.109.181,31		193.765.089,50		
Receitas Realizadas	26.447.057,49		148.979.563,01		
Saldos de Exercícios Anteriores	55.303,54		13.352.618,63		
Déficit Orçamentário	803.659,98		-		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS					
	No bimestre		Até o bimestre		
Dotação Inicial	-		163.938.000,00		
Dotação Atualizada	6.164.484,85		207.117.708,13		
Despesas Empenhadas	24.232.065,95		155.406.541,30		
Despesas Liquidadas	27.250.717,47		135.887.647,94		
Despesas Pagas	27.430.829,60		132.230.469,65		
Inscrita em restos a Pagar Processados	-		-		
Superávit Orçamentário	-		13.091.915,07		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					
	No bimestre		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	24.232.065,95		155.406.541,30		
Despesas Liquidadas	27.250.717,47		135.887.647,94		
Inscrita em restos a Pagar Não Processados	-		-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida - Arrecadada no mês e nos onze anteriores (12 meses)			158.725.963,26		
RECEITA/DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
	No bimestre		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias	3.629.126,01		15.120.122,18		
Despesas Previdenciárias	635.921,46		3.213.135,21		
Resultado Previdenciário	2.993.204,55		11.906.986,97		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO					
Resultado Nominal			7.973.440,27		
Resultado Primário			7.597.857,64		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
	Inscrito no Exercício e em Exercícios anteriores	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo	
TOTAL	4.433.268,95	14.343,56	4.359.573,55	59.351,84	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	1.566.319,75	0,00	1.518.300,79	48.018,96	
Poder Executivo					
	1.546.172,25	0,00	1.498.153,29	48.018,96	
Poder Legislativo					
	20.147,50	0,00	20.147,50	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROC.					
	2.866.949,20	14.343,56	2.841.272,76	11.332,88	
Poder Executivo					
	2.866.949,20	14.343,56	2.841.272,76	11.332,88	
Poder Legislativo					
	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		No bimestre	Até o bimestre		
		0,00	0,00		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		No bimestre	Até o bimestre		
		0,00	906.082,65		
Limite Constitucional Anual					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual 25% Impostos MDE + FUNDEB		25.452.474,37	25,00%	29,29%	
Mínimo Anual 70% FUNDEB na Remun. dos Profiss. da Educação Básica em efetivo exercício		18.830.434,77	70,00%	74,88%	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Receita de Capital - Resultante da Alienação de Ativos		Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
		276.754,14	373.945,86		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Despesas de Capital com Recursos da Alienação de Ativos		Até o Bimestre	Saldo a Executar		
		185.656,24	1.174.143,76		
Limite Constitucional Anual					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - A.S.P.S.		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas com saúde-ASPS		24.313.650,32	15,00%	28,52%	

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de TEUTÔNIA encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site: www.teutonia.rs.gov.br

TEUTÔNIA/RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELSE ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SUHRE
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DANIEL LAERCIO BELLIN
CONTROLE INTERNO